******MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO APROVEITAMENTO DE CONCURSO** |
| Nome: | CPF: | RG |
|       |       |       |
| Endereço: | Cidade/Estado: |
|       |       |
| E-mail: | Telefone: |
|       | (     )        |
| Número do código de vaga disponível na Ufersa: |
|       |
| Instituição onde está aprovado: |
|       |
| Cargo para o qual está aprovado(a): | Área do Cargo (se houver) |
|       |       |
| Número do Edital de Abertura: | Item do Edital que expressa a possibilidade de aproveitamento por outras IFE's: |
|       |       |
| Número do Edital de Homologação: | Data da Homologação do Resultado (publicação no DOU): |
|       |       |
| Prazo de Validade do Edital: | Posição em que está aprovado(a): |
|       |       |
| Observações: |
|       |

A Ufersa, tendo como base critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1618/2018, realiza aproveitamento de concurso quando preenchidos os seguintes requisitos:

1 - Previsão expressa no edital do concurso de onde serão aproveitados os candidatos e a observância da ordem de classificação, a finalidade ou a destinação prevista no edital;

2 - Deve ser devidamente motivado, restringir-se a órgãos/entidades do mesmo Poder e ser voltado ao provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, ou seja, de mesma denominação e que possuam os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres; e

3 - Somente poderá alcançar cargos que tenham seu exercício previsto para as mesmas localidades em que tenham exercício os servidores do órgão/entidade promotor do certame. **Ou seja, apenas de concurso realizado no estado do Rio Grande do Norte (de candidato aprovado em certame da UFRN se for docente; e no IFRN ou UFRN, nos casos de Técnico- Administrativo em Educação-TAE), excepcionalmente e nos casos onde não houver a possibilidade de aproveitar candidatos de concursos de instituições do RN, serão considerados os candidatos de outros estados respeitando o critério de proximidade geográfica.**

Para abertura do processo, orientamos que entre em contato por e-mail com o Setor de Protocolo: <protocolo@ufersa.edu.br>, com os documentos: Formulário de Aproveitamento de Concurso; Currículo Lattes ou Vitae; Edital de abertura; Edital de homologação do resultado; e Nomeações realizadas (se houver).

A documentação deverá ser em formato PDF, em arquivo único, com limite máximo de 25 mega. Caso o arquivo ultrapasse o limite, enviar o restante da documentação em outro arquivo. Colocar o formulário de aproveitamento de Concurso como primeira folha do arquivo. Será necessário informar no requerimento para qual código de vaga o processo deve ser direcionado.

Mais informação acesse: https://progepe.ufersa.edu.br/aproveitamento-de-concurso/